

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2577
12 de Fevereiro

Fevereiro

Em combate à leucemia,
lúpus, fibromialgia e Alzheimer

VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Vitória é Ouro na alfabetização! Certificado foi entregue em Brasília

Publicada em 11/02/2025, às 12h00 | Atualizada em 11/02/2025, às 12h07
Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Secretária Juliana Rohsner recebe Selo Ouro de Alfabetização em Brasília

A Educação de Vitória deu mais um passo em direção ao reconhecimento da qualidade de seu ensino. O município recebeu o certificado Ouro no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, concedido pelo Ministério da Educação (MEC). O anúncio já havia sido feito em dezembro de 2024, e prêmio foi entregue nesta segunda-feira (10), durante cerimônia realizada em Brasília.

A secretária Municipal de Educação, Juliana Rohsner, esteve na capital federal para receber em mãos o Selo Ouro, que certifica Vitória como município referência na alfabetização das crianças e estudantes da rede municipal de ensino.

"É com muito orgulho que vim receber o Selo Ouro de alfabetização. Vitória conquistou resultados extraordinários. Em 2021, só 28% das nossas crianças no 2º ano estavam lendo. Agora, já contamos com 65,9%. É uma alegria estar secretária e ser reconhecida através do trabalho de cada um de vocês. Agradeço a todos os profissionais que fazem acontecer no cotidiano das nossas escolas, garantindo o direito à educação pública de qualidade", comemorou.

Como destacou Juliana, o certificado foi concedido após resultados expressivos alcançados pela Educação de Vitória. Em junho de 2024, o Ministério da Educação divulgou o 1º Relatório de Resultados do Indicador Criança Alfabetizada, que avalia a taxa de crianças alfabetizadas até os 7 anos. Com um índice de 65,9%, Vitória conquistou, na ocasião, o primeiro lugar no ranking da alfabetização entre as capitais da região Sudeste e é a 4ª capital com o maior índice.

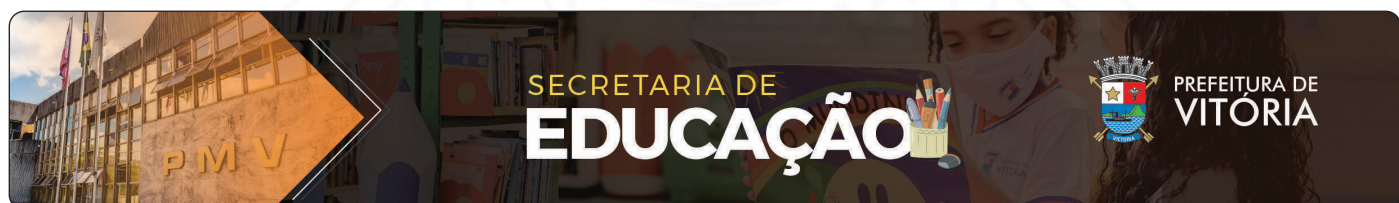
Compromisso

O Selo Ouro reconhece o compromisso da Prefeitura de Vitória com a Educação, considerando eixos de infraestrutura física e pedagógica, implementação da política de alfabetização, da formação de professores e gestores e distribuição de materiais didáticos complementares de apoio à alfabetização. Em relação à alfabetização, a rede vem aplicando políticas efetivas de estímulo e avaliação dos estudantes, que têm o objetivo de que todas as crianças sejam alfabetizadas até o 2º ano do fundamental.

Uma delas é a política do livro e da leitura, por meio da qual, desde a educação infantil, as crianças aprendem com auxílio da contação de histórias, atividades lúdicas e interativas com livros. Para um estímulo ainda maior, essa vivência é realizada nos Cantinhos da Leitura. São espaços criados nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis) em que as crianças reconhecem o ambiente como um lugar acolhedor e de conhecimento, exclusivo para a prática da leitura. O objetivo é cumprir a meta do Governo Federal, que é de atingir 80% das crianças alfabetizadas ao final do 2º ano até 2030.

Entre as políticas de avaliação está o Avaliar Vitória, que possibilita aos educadores a identificação das aprendizagens que foram consolidadas ou não pelos estudantes e viabiliza o planejamento de intervenções pedagógicas mais adequadas para atender aos diferentes percursos de aprendizagem em sala de aula. Sendo assim, o Avaliar Vitória é uma ação estratégica, de cunho pedagógico, em que são aplicadas, trimestralmente, avaliações objetivas de Língua Portuguesa do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e a avaliação de fluência em leitura do 1º ao 5º ano.

Além disso, também há investimento contínuo na formação de gestores escolares. Professores e diretores recebem oportunidades de aprimoramento dentro do horário de trabalho e também fora dele, com o auxílio de bolsas de estudos para custeio.



Vitória realiza levantamento para identificação do vetor da febre do Oropouche

Publicada em 10/02/2025, às 16h50 | Atualizada em 10/02/2025, às 16h56
Por Jucilene Borges (jmoborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



O maruim, pequeno inseto comumente encontrado em áreas próximas a manguezais e ambientes com matéria orgânica em decomposição, é o principal transmissor da febre do Oropouche

Desde o final de 2023, o Brasil vem registrando um aumento no número de casos da Febre do Oropouche, incluindo ocorrências fora da região Amazônica, área endêmica da doença.

Nesse cenário, Vitória confirmou casos importados de infecção pelo vírus, ou seja, de indivíduos que viajaram para municípios ou estados com confirmação de transmissão local e adoeceram após o retorno.

A Febre do Oropouche é uma doença viral transmitida principalmente pelo maruim (*Culicoides paraensis*), um pequeno inseto hematófago comumente encontrado em áreas próximas a manguezais e ambientes com matéria orgânica em decomposição.

Os sintomas incluem febre alta, dor de cabeça, dor muscular, mal-estar e, em alguns casos, tontura e náuseas.

Considerando o aumento dos casos no país e a presença natural de maruins em áreas de manguezal, a Secretaria de Saúde de Vitória (Semus) realizou um levantamento entomológico preliminar entre setembro e outubro de 2024 a fim de verificar a presença do vetor *Culicoides paraensis*

em Vitória e avaliar a existência de locais com risco potencial para ocorrência da doença.

A ação foi conduzida em parques e áreas verdes do município, utilizando armadilhas luminosas instaladas do entardecer até a manhã seguinte (16h às 7h), durante três noites consecutivas.

O estudo confirmou a presença do *Culicoides paraensis* em pontos próximos aos manguezais, indicando um risco potencial para as populações que residem ou frequentam essas áreas, especialmente durante o amanhecer e o entardecer, quando o inseto está mais ativo.

Apesar dessas constatações, é importante destacar que o maruim não é considerado um vetor urbano, como o *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya. Fora da região amazônica, o maruim tende a permanecer próximo ao seu ambiente natural.

Recomendações

Para controlar a população do maruim deve-se eliminar os criadouros, que no caso corresponde a remover o substrato onde ele se reproduz.

Em áreas urbanas, esse controle é realizado com manejo ambiental, limpeza de terrenos e de locais de criação de animais, remoção de folhas, cascas de frutas caídas no chão ou outra matéria orgânica em decomposição.

Repelentes e inseticidas não são eficazes contra o maruim. Portanto, quando possível, deve-se evitar as áreas com maior infestação e procurar não se expor no horário de pico do inseto, em especial no início da manhã e fim da tarde.

Quando a exposição a ambientes com maruins for inevitável, recomenda-se usar blusa de manga longa, de tecido não muito fino e trama fechada, calça comprida e sapato fechado, associado ao uso de óleo corporal na pele exposta, pois o inseto por ser muito leve fica "grudado" no óleo e não consegue picar.

Os maruins voam em grandes grupos formando nuvens e, caso haja infestação perto de casa, recomenda-se fechar as janelas no horário de pico do vetor, pois o uso de telas mosquiteiras pode não ser eficiente devido ao seu tamanho reduzido em comparação aos mosquitos em geral.

A Secretaria de Saúde de Vitória reforça que, em caso de sintomas, o munícipe deve procurar a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência.

Proteja-se!

Febre Oropouche



O que é?

A Febre Oropouche é causada pelo **vírus OROV**, transmitido principalmente pelo **maruim** (*Culicoides paraensis*), um inseto comum em áreas úmidas com matéria orgânica em decomposição.

Sintomas mais comuns:

- Febre alta;
- Dor de cabeça intensa;
- Dores musculares e articulares;
- Irritação na pele;
- Náuseas, vômitos e diarreia.

Embora raros, alguns casos podem evoluir para quadros graves.

Ao apresentar sintomas, procure imediatamente uma unidade de saúde!







Regional 4: gestão e comunidade alinham melhorias para os bairros

Publicada em 07/02/2025, às 14h35 | Atualizada em 07/02/2025, às 14h40
Por Maya Doriello (modoriello@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Silveira



Na tarde de quinta-feira (06), a gestão municipal e lideranças comunitárias da Região 4 de Vitória se reuniram para discutir necessidades e prioridades dos bairros 13 bairros que a compõem. O encontro ocorreu na sala de reuniões do Palácio Municipal.

Composta por Andorinhas, Bonfim, Bairro da Penha, Itararé, Joana D'Arc, Maruípe, Santa Cecília, Santa Martha, Santos Dumont, São Benedito, São Cristóvão e Tabuazeiro, a Região 4 recebeu atenção especial para a solução de demandas urgentes, reforçando o compromisso da Prefeitura com a melhoria da infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população.

As reuniões semanais das lideranças comunitárias são fundamentais para o desenvolvimento da cidade, permitindo um diálogo direto com a gestão municipal. Nesta edição, foram destacadas demandas como asfaltamento e recapeamento,

reforma e manutenção de escadarias, poda e retirada de árvores, reforço no policiamento, instalação de papeleiras, melhorias na coleta de lixo e reforma de praças.

Os líderes comunitários ressaltaram a importância da abertura da prefeitura para o diálogo e a rapidez na resposta a algumas solicitações.

O prefeito Lorenzo Pazolini reforçou a relevância dessa interação: "Essa jornada da cidade não tem dono. A cidade compreendeu a importância de dar vez e voz às lideranças comunitárias. Faça um pedido para que esse hábito não se perca, pois a cidade evoluiu e melhorou muito com essas tratativas."

A vice-prefeita Cris Samorini também destacou a continuidade desse trabalho: "As regionais de quinta-feira serão sempre uma prioridade na gestão, para tirar bons resultados e parcerias desses encontros."

A Prefeitura de Vitória mantém encontros periódicos com representantes das nove regionais da cidade para discutir e solucionar demandas específicas, fortalecendo os vínculos com a população e garantindo uma gestão participativa e eficiente.

Assistência Social entrega nova remessa de cestas verdes

Publicada em 07/02/2025, às 15h10 | Atualizada em 07/02/2025, às 15h14
Por Eduarda Miranda (eosmjesus@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
Carlos Antolini

Aproximadamente 100 famílias da região de São Pedro foram contempladas com cestas verdes que levam a elas maior segurança alimentar e nutricional. Os alimentos foram comprados pela Secretaria de Assistência social (Semas) de 39 agricultores familiares distintos, que também são beneficiados por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Governo Federal. Na próxima quarta-feira (12), será realizada a última entrega, em Vitória, encerrando o ciclo do recurso de R\$ 300 mil.

A escolha dos agricultores segue alguns critérios, como o perfil do agricultor, a prática de uma produção sustentável, capacidade de produção, localização e documentação.

Os itens da cesta obedecem a sazonalidade da produção agrícola, dessa forma, diferentes frutas, verduras e legumes foram ofertados, inclusive filé de tilápia. Nesta última remessa, foram adquiridos, aproximadamente, 550 Kg de abacate, banana e polpa de acerola. Esse quantitativo será distribuído em kits durante uma ação de Educação Alimentar e Nutricional para as famílias no território de Inhanguetá.

A secretária de Assistência Social, Cintya Schulz, fala sobre a força da ação: "o PAA é uma ação importante para diversidade de alimentos in natura que são ofertados às famílias atendidas pela rede socioassistencial e também por fomentar a agricultura familiar. Vitória tem buscado fomentar diversas ações com foco na segurança alimentar e nutricional".

A gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, Roseane Fernandes, reafirma a importância da iniciativa: "fortalecer a agricultura familiar é crucial para garantir a segurança alimentar e nutricional da população, além de promover a sustentabilidade e a inclusão social. Além disso, contribui para a preservação cultural e a resiliência das comunidades".

Retorno da feira de agricultura familiar

Também na quarta-feira (12), acontecerá o retorno da feira de agricultura familiar, que ocorre na Casa do Cidadão, fruto de uma parceria do Banco de Alimentos Herbert de Souza com o Movimento dos Pequenos Agricultores.

A feira ocorre semanalmente, sempre às quartas-feiras, entre 10h e 17:30h, e comercializa alimentos provenientes da agroecologia.



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2024**. Processos: 3344978/2022 (Licitação) / 590910/2024 (SEME). Concorrência Eletrônica 024/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600002.01.0022. Contratada: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Execução da obra de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marieta Escobar, localizada à Rua João Batista Martinho, nº 195, no Bairro Santa Martha, Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Prorrogação da execução do serviço em 180 (cento e oitenta) dias. Valor do Aditivo: Não acresce valor ao contrato. Vigência: 07.02.2025 a 27.10.2025. Data de assinatura do Termo: 07.02.2025 Gestor: Rodrigo Ferreira Vendramini, matrícula 641007. Fiscal: Geraldo Correa da Silva Junior, matricula 635056. Parecer Jurídico (PGM): 0149/2025, constante dos autos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 145/2024**. Processos Administrativo: 8642647/ 2023. Inexigibilidade de Licitação nº 63/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600005.10.0003. Contratada: LYCEUM - CONSULTORIA EDUCACIONAL E EDITORA GRÁFICA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviço do uso da ferramenta digital para correção de provas objetivas - Herby. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual. Valor do Aditivo: R\$ 192.110,40 (cento e noventa e dois mil, cento e dez reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0002.1.0020 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.11 Fonte do Recurso: 1.500.0025.10 01. Nota de Empenho: 687-000. Vigência: 25.02.2025 a 24.02.2026. Data de assinatura do Termo: 06.02.2025. Gestora: Kristian Karla Inacio de Souza Morais, Matrícula: 585598. Fiscal: Fabrício Moreira Rufino, Matrícula: 629619. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0023/2025 e 0023/2025, respectivamente, constante dos autos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 311/2020**. Processos Administrativos: 4492580/2019 (Licitação) / 3188018/2020 (Contratação) / 602685/2022. Pregão Eletrônico nº 314/2019 / Ata de Registro de Preços nº 230/2020. Contratada: VIACOOPS COOPERATIVA DE SOLUÇÃO EM TRANSPORTES. Objeto do Contrato: a prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista e combustível. Objeto do Aditivo: 1.1. Conceder reajuste de 4,49627% (Quatro, vírgula, quatro, nove, seis, dois, sete por cento) sobre o valor unitário mensal do contrato, a contar de 04/03/2024, referente ao índice IPCA/IBGE do período de 03/2023 a 02/2024. 1.2. Alteração da Razão Social da Contratada, passando de COOPATAXI COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS para VIACOOPS COOPERATIVA DE SOLUÇÃO EM TRANSPORTES, conforme Ata Geral Extraordinária realizada em 29/04/2024, registrada na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20240632893. Valor do Aditivo: R\$ 14.658,63 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 07/02/2025. Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0025.2.0129, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14, Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 95-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1917/2024 e 1332/2024, constantes dos autos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2023**. Processo Administrativo nº 5877443/2022. Pregão Eletrônico nº 311/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600002.01.0022. Contratada: ACERTA ECO EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA. Objeto do Contrato: a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas. Objeto do Aditivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 730 (Setecentos e trinta) dias. Valor do Aditivo: R\$ 84.576,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais). Vigência: de 12/02/2025 a 11/02/2027. Data de assinatura do Termo: 10/02/2025. Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.73 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 96-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1951/2024 e 0013/2025, constantes dos autos.

CENTRAL DE SERVIÇOS EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023**. Processo Administrativo nº 7905188/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 68/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600002.10.0063. Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GVBUS. Objeto do Contrato: a prestação de serviços de fornecimento de créditos relativos ao vale-transporte - serviço. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (Doze) meses. 1.2 - Reajustar o valor do vale transporte para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), de acordo com a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 01/2025 e Portaria 003/2025 da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, publicadas em 10/01/2025, em vigor a partir de 12/01/2025. Valor do Aditivo: R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais). Vigência: de 23/02/2025 a 22/02/2026. Data de assinatura do Termo: 07/02/2025. Dotação Orçamentária: 47.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.05 - Fonte de Recurso 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 136-000. Parecer Jurídico (PGM): 0062/2025, constantes dos autos.

SECRETARIA DE OBRAS EXTRATO DE ADITIVO

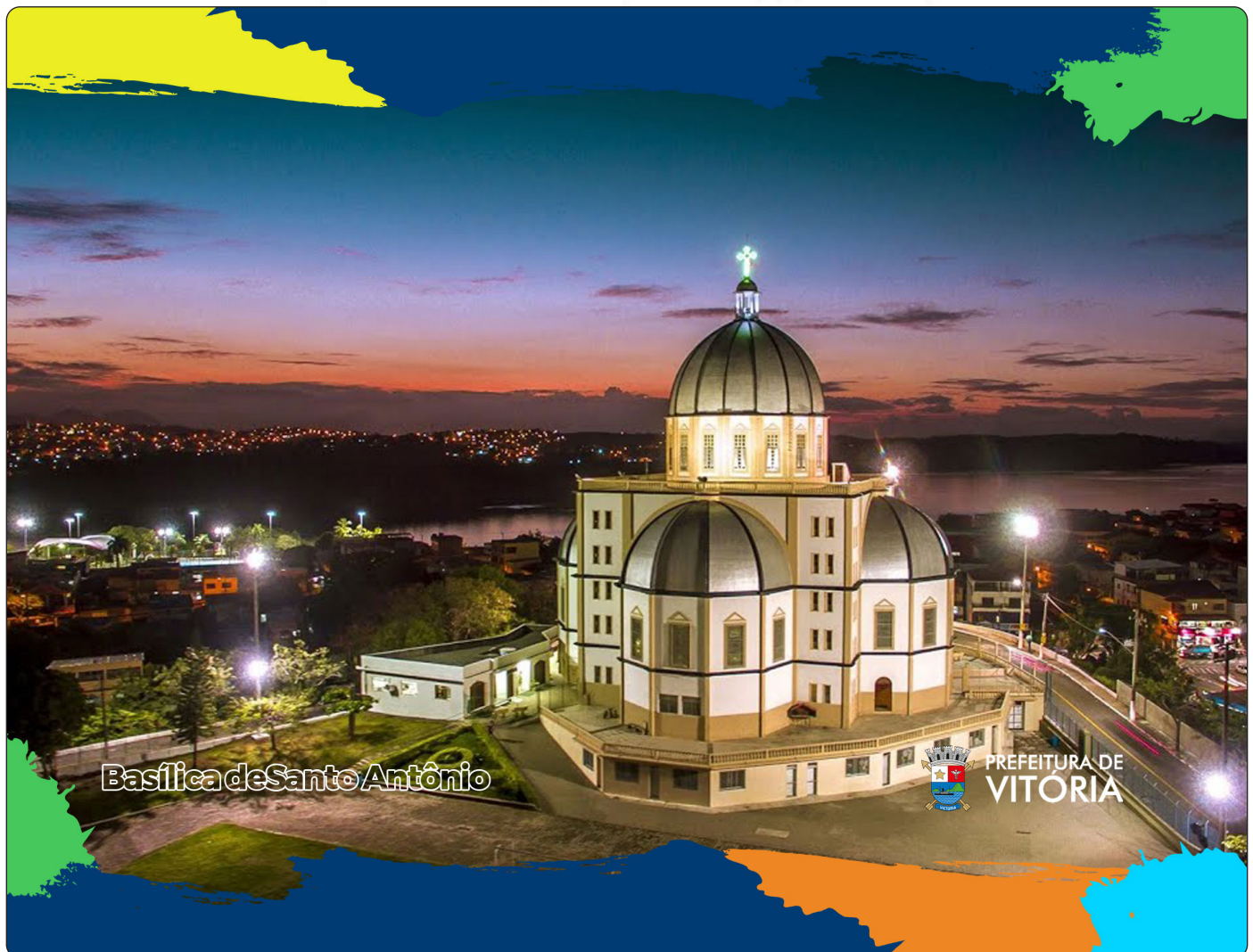
Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021**. Processos Administrativos: 3096031/2018 (Licitação) / 4084445/2020 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 15/2020 / Ata de Registro de Preços nº 222/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0600002.02.0007. Contratada: ARAÚJO RENTACAR LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de locações de veículos sem motorista. Objeto do Aditivo: 1.1. Conceder Reajuste de 4,49627% (Quatro, vírgula, quatro, nove, seis, dois, sete, por cento) sobre o Valor Mensal atualizado do Contrato, a contar de 17/03/2024, referente ao índice IPCA/IBGE do período de 03/2023 a 02/2024, nos moldes da 30ª Cláusula do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2020. 1.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 33.310,79 (Trinta e três mil, trezentos e dez reais e setenta e nove centavos). Vigência: de 08/02/2025 a 07/02/2026. Data de assinatura do Termo: 07/02/2025. Dotação Orçamentária: 13.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 125-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0112/2025 e 0078/2025, constantes dos autos.

SECRETARIA DE OBRAS**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Edital de Credenciamento 001/2021 - Processo nº 7876530/2024. ID (CIDADES): 2025.077E060002.10.0001.** RATIFICO a contratação da credenciada DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - 04.431.942/0001-85, por inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos para a construção do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS) e do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO TERRITÓRIO CONSOLAÇÃO, localizado no Bairro Consolação, em Vitória/ES, no valor de R\$ 74.643,18 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais, dezoito centavos), prazo de execução 150 (cento e cinquenta) dias, conforme justificativas apresentadas e com base nos documentos do Edital de Credenciamento 001/2021 anexos ao andamento#11 do processo nº 7876530/2024. **Justificativa:** Atualmente o CRAS que atende aos bairros: Consolação, Gurigica, Jaburú, Horto, Lourdes e Nazareth está localizado numa ladeira, num imóvel de 03(três) pavimentos com acesso somente por escada, o que dificulta e inviabiliza a acessibilidade de idosos e pessoas com deficiência, além de se situar em área de risco, onde já houve deslizamento. A implantação deste CRAS se faz relevante, tendo em vista o agravamento da questão social e suas expressões como aumento do desemprego, violências, insegurança alimentar da população, dentre outros fatores que contribuem para o aumento da vulnerabilidade social das famílias e indivíduos. Contratação com base no resultado do Credenciamento nº 001/2021 publicado no diário Oficial do Município de Vitória na data de 02 de agosto de 2021 e disponível no site Portal de Compras do Município, tendo atendido todos os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado em 22 de junho de 2021. **Dotação:** 13.01 - 15.451.0017.1.0094 (Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas) - 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos) - 1.704.0000.0000, 2.704.0000.0000, 1.705.0000.0000, 2.705.0000.0000 (Royalties do Petróleo e Gás Natural), 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos). Vitória (ES), 11 de fevereiro de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2024.** Processos Administrativos: 3068702/2023 (Licitação) / 561705/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 145/2023 / Ata de Registro de Preços nº 11/2024. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0070. Contratado: 48.155.587 CASSYA EDUARDA STORCH MATOS. Objeto do Contrato: a prestação de serviços de locações de brinquedos infláveis, cama elástica, barraca de pipoca, algodão doce e picolé, e contratações de equipe de recreadores para realização de eventos diversos. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo de Vigência do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. 1.2. Conceder desconto sobre o valor unitário dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da tabela constante do Anexo I do contrato, perfazendo uma redução de 4,233% (quatro vírgula dois três três por cento) sobre o valor do contrato original. Valor do Aditivo: R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais). Data de Assinatura: 07/02/2025. Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0021.2110, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22, Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000, 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000. Vigência: de 08/02/2025 a 07/02/2026. Nota de Empenho: 127-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0126/2025 e 0076/2025, constante dos autos.



Basilica de Santo Antônio

PREFEITURA DE
VITÓRIA

Editais

**SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Pelo presente, fica o requerente JOSE EDUARDO FEU ROSA PAVAN ciente do **DEFERIMENTO** seu requerimento protocolizado sob o número 1020801/2025, do arquivamento do processo administrativo e da disponibilização da respectiva Certidão de Baixa de Inscrição Mobiliária através da página oficial da Prefeitura de Vitória, no endereço eletrônico <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/controle.mobiliario.web/ComunicadoBaixa.aspx>, **desde que apresente regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal**. Fica ainda ciente, o mesmo requerente, do arquivamento do processo administrativo 1022008/2025 em decorrência de sua duplicidade com o processo supramencionado.

O andamento dos processos citados podem ser verificado em consulta ao endereço <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/> -> "Andamento de processos".

Esta notificação por edital ocorre em virtude de, até o presente, não ter retornado a esta Prefeitura o comprovante de entrega da comunicação encaminhada, conforme Leis 7.800/2009 e 7.888/2010, através de correio eletrônico (e-mail).

Vitória, 11 de fevereiro de 2025
Coordenação de Cadastro Mobiliário
Secretaria de Fazenda - SEMFA/GCM/CCM

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 022
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), para a realização do evento "**Corrida Cada KM Importa**", a ser realizado pela JFK Comércio Indústria e Prestação de Serviços Ltda, **Bolsão de Estacionamento**, entre os **quiosques 6 e 7**, Bairro Mata da Praia, estará parcialmente interditado a partir das 07h do dia 14/02 e interditado totalmente a partir das 16h do dia 15/02/2025. A Av. Dante Michelini, trecho entre os quiosques 6 e 7 e a Rua José Celso Cláudio, sentido Serra, entre os Bairros **Mata da Praia e Jardim Camburi**, estará totalmente interditada e a Av. Dante Michelini, no trecho entre a Av. Adalberto Simão Nader e a Rua Carlos Martins, a faixa 01, sentido Centro, será utilizada como faixa reversível para garantir o fluxo de veículos no sentido Serra, Bairro Jardim Camburi, das 04h às 12h, no dia 16/02/2025.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025
Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 024
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o serviço de "**Içamento de Gabinetes**", a ser realizado pela empresa ATITUDE Locações Industriais Ltda, a Rua Nicolau Von Schilgen, trecho entre a Av. Dante Michelini e a Rua Professor Elpídio Pimentel, **Bairro Mata da Praia**, estará **totalmente interditada**, das 22h do dia 12/02/2025 às 04h do dia 13/02/2025. A responsabilidade de sinalizar será da realizadora do serviço. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025
Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



**Doe sangue.
Doe vida.**



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Portarias

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEME Nº 006**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto nº 23.610, regulamentado pela Lei nº 10.056.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção Técnica Avaliadora para o Processo Seletivo de Professor Bolsista, visando a atuação como Professor Municipal Formador do PAES:

Representantes da Superintendência Regional de Educação – SRE Carapina: Georgea Silva Lyrio e Laiandra Oliveira Deorce Moreira
Representante da Secretaria Municipal de Educação de Vitória: Fabrício Moreira Rufino e Kristian Karla Inacio de Souza Moraes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Vitória, 10 de fevereiro de 2025
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027**

O Secretário de Gestão e Planejamento de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de janeiro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário de Gestão e Planejamento

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
|--------------------------------|--------------------|------------------|
| EMPENHO/ ANO | CPF / CNPJ CREDOR | VALOR A CANCELAR |
| 294/2024 | 33.641.663/0001-44 | R\$ 633.600,00 |

Vitória, 31 de janeiro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 001**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17 da Lei nº 6.529 de 29 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 12.660 de 23 de janeiro de 2006,

Considerando o disposto no Item 3.4 do Edital Nº 001/2024,

Considerando ainda a necessidade de análise mais aprofundada dos processos de concessão do Bolsa Atleta Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o prazo previsto no cronograma do Edital nº 01/2024 (Bolsa Atleta), referente a divulgação do resultado parcial dos atletas contemplados, para o **dia 25/02/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 fevereiro de 2025
Rodrigo Wernersbach Ronchi
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Convênios

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 008/2025

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

OBJETO: a cessão da Analista em Gestão Pública - Contador **Analuca Soares Perovano**, matrícula nº 611093, do quadro de Pessoal do Município de Vitória.

VIGÊNCIA: 10.02.2025 até 30.06.2025.

PROCESSO: 9670988/2024.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Resoluções

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 009/2025**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 5496831/2024, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA pelo período de 02 (dois) anos à empresa LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.276.664/0001-00. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025
Caroline Marie Barbosa Pereira
Coordenadora de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 010/2025**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 6621190/2024, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à empresa ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.581.380/0001-84. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025
Caroline Marie Barbosa Pereira
Coordenadora de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 011/2025**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 7137495/2024, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.997.345/0001-46. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025
Caroline Marie Barbosa Pereira
Coordenadora de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 012/2025**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 5600950/2024, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA no montante R\$ 340,80 (trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) à empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.444.108/0007-95. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025
Caroline Marie Barbosa Pereira
Coordenadora de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 013/2025**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 7797123/2024, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA no montante R\$ 600,00 (Seiscentos reais) à empresa COMERCIAL J M – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.929.830/0001-85. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025
Caroline Marie Barbosa Pereira
Coordenadora de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 014/2025**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 7811595/2024, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA no montante R\$ 41.538,00 (quarenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais) à empresa COMERCIAL J M – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.929.830/0001-85. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025
Caroline Marie Barbosa Pereira
Coordenadora de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 015/2025**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 6065701/2024, TORNA PÚBLICA a aplicação das sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA no montante R\$ 1.935,99 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) à empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025
Caroline Marie Barbosa Pereira
Coordenadora de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 016/2025**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 6184935/2024, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA no montante R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais) à empresa COMERCIAL J M – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.929.830/0001-85. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025
Caroline Marie Barbosa Pereira
Coordenadora de Integridade



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Decretos**DECRETO Nº 24.721**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Jamilly Moraes Brandão** do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Almoarifado, PC-OP2, na Secretaria de Educação, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 24.684, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 05.02.2025, EDIÇÃO 2572, PÁGINA 27. ONDE SE LÊ: ,,,, Helder da Silva Pimentel,,,,,LEIA-SE: ,,,, Helder Franklin da Silva Pimentel,,,,,

DECRETO Nº 24.722

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Rozimar Francisco de Jesus** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe de Almoarifado, PC-OP2, na Secretaria de Educação, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de fevereiro de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa ratifica e concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na prestação de serviço referente à participação de servidores em curso de certificação profissional. Processo: 109/2025 Contratada: ACIP - ASSOCIACAO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDENCIA CNPJ: 03.051.279/0001-20 Valor: R\$ 3.000,00 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40 Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154 Justificativa: Este curso aborda uma ampla gama de tópicos, abrangendo aspectos legais, regulatórios, financeiros e atuariais, capacitando nossos servidores para enfrentar com destreza as complexidades do sistema previdenciário. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 08/2025 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2025.077E0800001.10.0006. Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2025. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.



Panelleiras de Goiabeiras

 **PREFEITURA DE VITÓRIA**

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ERICK CABRAL MUSSO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA